

CONVÊNIO N° 191/2006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
PROGRAMAS REGIONAIS, E O MUNICÍPIO
DE ITAQUIRAÍ, NO ESTADO DO MATO
GROSSO DO SUL.

A UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, CEP: 70.062-900, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, PEDRO BRITO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.39-4/IFP/RJ e do CPF/MF nº 001.166.453-34, por intermédio da SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS, representada pela Secretária, MÁRCIA REGINA SARTORI DAMO, nomeada pela Portaria nº 452, de 03 de julho de 2006, brasileira, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 12R-444.550/SSP-SC e do CPF/MF nº 526.669.809-87, e o MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ, no Estado do MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Campo Grande, 1585 CEP: 79.965-000 – Itaquirai/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.403.041/0001-04, denominado CONVENENTE, representado pela Prefeita SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.178.625-6 – SSP/MS e do CPF/MF nº 626.487.999-15, residente e domiciliada no referido Estado, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e consoante o processo nº 59200.000204/2006-31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

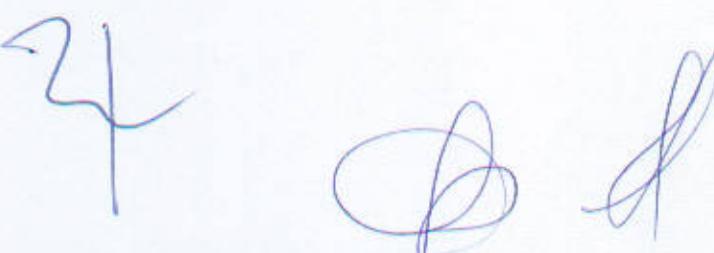
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a execução de rede de águas pluviais na Rua dos Cravos, Rua das Flores, Rua das Begônias e adjacências, em Itaquirai/MS, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

I – DO CONCEDENTE:

- repassar ao CONVENENTE, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA;
- aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta do CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência;
- dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e o art. 11 da IN/STN/MF nº 1/97, mediante a remessa da terceira via assinada;



- d) notificar à Câmara Municipal da liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na forma determinada no art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- e) analisar as prestações de contas parciais e finais dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio; e
- f) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II – DO CONVENENTE:

- a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- c) notificar do recebimento dos recursos financeiros, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do efetivo crédito, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, na forma determinada no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;
- e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- f) apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da letra “c” da CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.
- g) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- h) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2003 ou outra norma que venha substituí-la;
- i) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;

j) utilizar a modalidade licitatória pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando da aplicação dos recursos transferidos na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da portaria interministerial MP/MF nº 217, de 31/07/2006.

k) facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

l) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle/MF - SFC, Delegacia Federal de Controle ou sua representação no Estado – DFC, Secretaria de Controle Interno - CISET) e a Secretaria de Programas Regionais - MI, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Convênio, colaborando na obtenção de dados e de informações junto a comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

m) promover a prestação de contas final com observância do prazo e na forma estabelecida na CLÁUSULA NONA deste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do CONCEDENTE, apresentar prestação de contas parcial consoante o disposto no art. 32 da IN/STN/MF nº 1/97 e no artigo 15 do Anexo I da Norma Operacional MI/SE nº 03, de 10 de agosto de 2004;

n) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

o) findo o prazo para a apresentação da prestação de contas, ficarão à cargo e as expensas do conveniente a administração, a conservação, a operação e a manutenção das infra-estruturas do objeto deste convênio, obedecidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, de modo a atender as finalidades sociais as quais se destinam.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 150 dias, com inicio na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 530.508,67 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

1) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 11.306, de 16/05/2006, publicada no DOU de 17/05/2006, UG 530001, observadas as características abaixo especificadas:

a) **Programa de Trabalho:** 05.451.0120.004D.0258

b) **Natureza da Despesa:** 44.40.42

c) Fonte: 0100

d) Nota de Empenho: n° 2006NE900481, de 30 de junho de 2006, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais).

2) R\$ 30.508,67 (trinta mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 44, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, estão consignados por meio da Lei Municipal nº 382, de 14 de dezembro de 2005.

Subcláusula Primeira - O **CONVENENTE** se obriga a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos recebidos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução do presente Instrumento em exercício(s) subseqüente(s), no que corresponde ao **CONCEDENTE**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de termo aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados em parcela(s) de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito da conta específica aberta nº 9155-3, na Agência nº 3933-0, no Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento, cuja movimentação somente poderá ocorrer mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro na forma da SUBCLÁUSULA PRIMEIRA desta Cláusula.

Subcláusula Primeira - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Subcláusula Segunda - Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida.

CLÁUSULA SEXTA - GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENS REMANESCENTES

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio poderão aqueles, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados ao

4

OB/MS

CONVENENTE, mediante processo formal, quando, após a conclusão do objeto ou a extinção deste Instrumento, sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.

Subcláusula Única - Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na SUBCLÁUSULA ÚNICA da CLÁUSULA DÉCIMA, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Subcláusula Única - O **CONCEDENTE** designará um representante, por meio de ato próprio, para acompanhar a consecução do objeto deste convênio, inclusive no relacionamento direto com representantes do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida, quando existir, e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será constituída de todas as peças constantes do art. 28 da IN/STN nº 1, de 1997 e, ainda:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) fotos das obras/serviços realizados, quando for o caso.

Subcláusula Única - A prestação de contas final será apresentada ao **CONCEDENTE** até 60 dias após o término da vigência deste Convênio, composta da documentação especificada nesta CLÁUSULA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Subcláusula Única - Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA QUINTA;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de prestações de contas parciais, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, mantida no Banco do Brasil S.A., sob o nº 170.500-8, Agência nº 4.201-3, Brasília - DF, em nome do Ministério da Integração Nacional, com a utilização de Guia de Depósito comum do Banco do Brasil S.A., utilizando o “Código Identificador” de depósito 530001.00001.001-4 para recursos do exercício anterior e 530001.00001.002-2 para recursos do próprio exercício:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 1. quando não for executado o objeto da avença;
 2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – RECOLHIMENTO DOS RECURSOS

Compromete-se o **CONVENENTE** de recolher á conta do **CONCEDENTE** o valor:

- a) atualizado monetariamente na forma prevista na letra b da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Instrumento, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio, e
- b) correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União – DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do art. 17 da IN/STN nº 1, de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, as seguintes condições:



a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes; e

b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

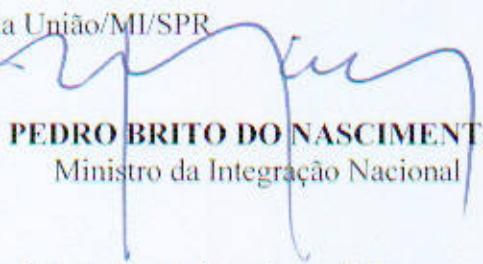
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

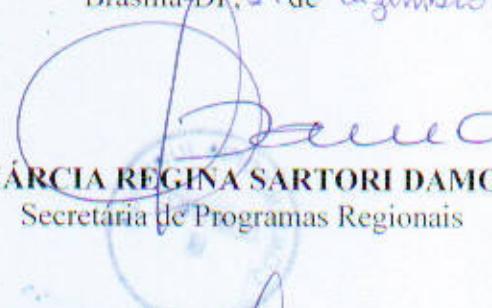
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

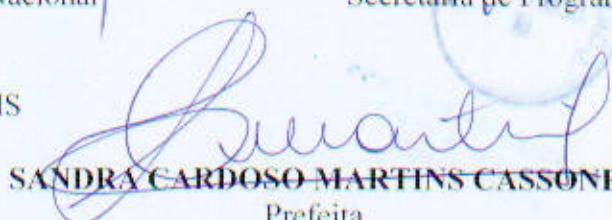
Brasília-DF, 29 de dezembro de 2006.

Pela União/MI/SPR

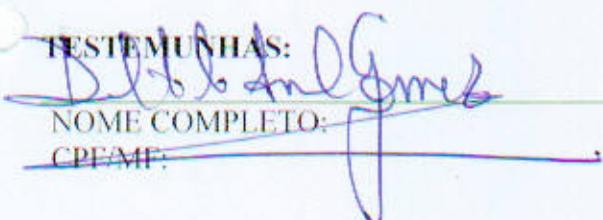

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Ministro da Integração Nacional

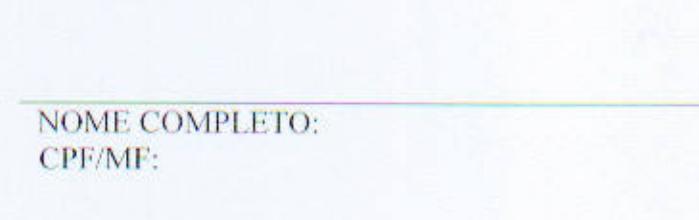
Pelo Município de Itaquirai – MS


MÁRCIA REGINA SARTORI DAMO
Secretaria de Programas Regionais


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita

TESTEMUNHAS:


NOME COMPLETO:
CPF/MF:


NOME COMPLETO:
CPF/MF:



REGIONAL FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2007

Nº Processo: 19865000026200791. Objeto: inclusão da Credenciado no Cadastro de Prestadores de Serviços Médicos do SERPRO. Total de Itens Detalhados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Documento de Aprovação ou Registro em Sessão/Ata/Protocolo: 26/06/2007. LUIZEDIRP. ELDUTORIO DA SILVA. Chave do GPFLA: Ratificação: 26/06/2007. MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA. Chave da GPFLA: valor: R\$ 6.000,00. Comunidade PETROSESS CLINICA MEDICA EFISIOTERAPICA LTDA. Valor: R\$ 6.000,00.

(SIDEC - 26/06/2007) 805100-17205-2007NE01548

REGIONAL PORTO ALEGRE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO N° 134/2007

Fica anulada a licitação supra citada, referente ao processo N° 19871000041200750. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para remoção de piso vinílico, fornecimento de material e mão-de-obra de novo piso vinílico, no quanto inferior ao preço da Regional Porto Alegre.

GUIDO ANTONIO HUBNER
Pregoeiro
Designado

(SIDEC - 26/06/2007) 805100-17205-2007NE01548

REGIONAL RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 40662/2007

Número do Contrato: 39163/2006. Nº Processo: 12023300003290668. Contratante: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO - DB DADOS (SERPRO). CNPJ: Contratado: 05056613000135. Contratado: OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Promover a vigência do contrato de serviços de leitura e recorte de publicações em diário oficial. Fundamento Legal: Art.57, Inc II da Lei 8.666/93. Vigência: 08/06/2007 a 05/06/2008. Válida Total: R\$13.500,00. Fone: 258017205 - 2007NE00022. Data de Assinatura: 04/06/2007.

(SICON - 26/06/2007) 806100-17205-2007NE01548

REGIONAL SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: SUPGL/REGIONAL SÃO PAULO N° 12032.000021-096-31. Meio: GLACO 017034/2007. Objeto: Fornecimento de Cooperação de Estágio Curricular, VALOR: sem limite; Justificativa: impossibilidade de competição, uma vez que não há muito interesse de participação das Instituições de São Paulo. Fundamento Legal: Caput do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993; Autorização de Dispensa: Em 21/06/2007, por Anexo: Textos Simples, Gerente do Departamento De Gestão Empresarial-Logística de São Paulo. Ratificação: Em 21/06/2007, por Oswaldo Fernandes Batencour, Chefe da Coordenação de Gestão de Aquisições e Contratos, 7ª. Unidade, Faculdade de Tecnologia Manu - FATEC/MAU.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 40658/2007

Processo N°: 12023.000007/2006-21. Doador: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Donatária: 55.021.455.0001-85 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POA. Objeto: Doação de equipamentos de processamento de dados. Fundamento: Art. 17, Inc II, Alas "a", e o Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vise os dispositivos do Decreto 99.658/93. Data de Assinatura: 06/06/2007.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 40659/2007

Processo N°: 12023.000007/2006-21. Doador: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Donatária: 46.522.991.0001-73 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA. Objeto: Doação de equipamentos de processamento de dados. Fundamento: Art. 17, Inc II, Alas "a", e o Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vise os dispositivos do Decreto 99.658/93. Data de Assinatura: 06/06/2007.

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° U2007

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 228, de 30 de novembro de 2004, publicada no Boletim Interno nº 11, de 13 de dezembro de 2004, de acordo com o Livro de Eliminação nº 1 a 6-SARQ-CODIB/DGISE/EM, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, fiz saber e quanto possa interessar que a partir do trânsito da subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da

União, se não houver oposição, a Coordenação de Documentação e Informação Bibliográfica eliminar os documentos relativos a Pessoal, Material, Patrimônio, Orçamento e Finanças, Documentação e Informação, Comunicações e Assuntos Diversos, integrantes do acervo da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), do período 1990-1993, do Ministério de Integração Regional (MIR), do período 1993-1998, e do Ministério do Interior (MINITER), do período 1975-1989.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desenrolramento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, dès que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério da Integração Nacional.

Brasília, 11 de junho de 2007.
ARLETE CRISTINA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00005/2007 ao Convênio N° 006/2005. Nº Processo: 591200000080200651. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAACOALINHO, CNPJ nº 04.092.754/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2006 a 22/10/2007. Data de Assinatura: 22/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00003/2007 ao Convênio N° 006/2005. Nº Processo: 592000000080200659. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente: PETROLINA PREFEITURA, CNPJ nº 10.359.190/0001-77. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 02/01/2006 a 23/12/2007. Data de Assinatura: 25/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00001/2007 ao Convênio N° 000/2006. Nº Processo: 592000000080200633. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente: URUGUAIANA PREFEITURA, CNPJ nº 88.111.164/0001-87. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 29/06/2006 a 26/11/2007. Data de Assinatura: 23/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00001/2007 ao Convênio N° 001/2006. Nº Processo: 592000000080200631. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente: ITAPEMIRIS PREFEITURA, CNPJ nº 88.111.164/0001-87. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 03/01/2006 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 06/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00001/2007 ao Convênio N° 001/2006. Nº Processo: 592000000080200674. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente: ITAPEMIRIS PREFEITURA, CNPJ nº 03.155.900/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 04/01/2007 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 01/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00001/2007 ao Convênio N° 001/2006. Nº Processo: 592000000080200674. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, CNPJ nº 03.155.900/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 04/01/2007 a 21/06/2007. Data de Assinatura: 01/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00001/2007 ao Convênio N° 002/2006. Nº Processo: 592000000080200688. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CNPJ nº 03.155.924/0001-90. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 08/01/2007 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 06/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00003/2007 ao Convênio N° 002/2006. Nº Processo: 592000000080200610. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA DE PINHALZINHO, CNPJ nº 03.021.857/0001-15. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 29/12/2006 a 26/06/2007. Data de Assinatura: 26/06/2007. Assin.: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / PEDRO ALGUSTO SANGUINETTI FERREIRA- Secretário-Executivo.

(ICONV - 26/06/2007)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 16/2007

(SIDEC - 26/06/2007) 530001-00001-2007NE00096

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 21/05/2007. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de firma fornecedora de 04 (quatro) canais de comunicação digital em fibra ótica para acesso digital de 10 Mbps (link), interligando o bloco "E" da Exploradora dos Municípios com o bloco "D" do Setor Autônomo Sul, Setor Comercial Norte (Edifício Number One), Setor Bancário Norte (Edifício Palácio do Desenvolvimento) Edifício Codevasf (SQRH 601).

JULIETA MARTINS DE FRITAS
Pregoeira

(SIDEC - 26/06/2007) 530001-00001-2007NE00096

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO 288/06
Processo nº 59333.000288/2006-05. 1) Espécie, número e valor do instrumento: Convênio ADENE nº 288/2006-05, R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) firmado entre a ADENE, CNPJ 05.193.279/0001-06 e a Associação Instituto Tecnológico de Pernambuco-ITEP, CNPJ 05.374.391/0001-15. 2) Nome dos participantes e dos signatários: Agência de Desenvolvimento do Nordeste, José Zenon Teixeira de Oliveira, Diretor-Geral da ADENE, CPF 005.816.314-04, C.I. nº 515.111. SSP-PE, e a Associação Instituto Tecnológico de Pernambuco-ITEP, Sueli Soárez Pereira da Costa, Diretora Presidente Geral, CPF nº 018.979.824-72, C.I. nº 379.401 - Instituto de Inovação Tavares Buril-PE; Antônio Luiz Gonçalves Ferreira Júnior, Diretor de Tecnologia e Empreendedorismo, CPF nº 364.252.574-15, C.I. nº 2.472.674-SSP-PE; 3) Resumo do Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio ADENE / nº 288/2006-05 para 11/11/2007, conforme inciso IV, do art. 7º do IN STN nº 01/97; 4) Vigência: até 11/11/2007, condicionada sua eficácia à publicação em resumo no Diário Oficial da União; 5) Data de Assinatura:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DE SÃO FRANCISCO E DO Parnaíba

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 59500.000084/2007-04
ESPECIE: Contrato nº 03.05.07.00153-BB. CONTRATADA:FAPPI - Federação da Agricultura do Estado do Piauí. DO OBJETO: Este contrato regula os direitos e obrigações pertinentes ao patrocínio da 57ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - EXPOAPI, a ser realizada no período de 03 a 11 de junho de 2007, em Teresina/PI. DO VALOR: O valor é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOS RECURSOS: A CODEVASF liberará esta parcela única, com os recursos da Nota de Imposto nº 2007NE000171, de 03/06/2007. DATA: 03/06/2007.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO N° 59500.0000784/2007-02
ESPECIE: CELEBRADO ENTRE A CODEVASF E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO, POR INTERMEDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-DEC nº 9.93.07.000888. OBJETO: Constituir objeto do presente Protocolo de Intenções o estabelecimento de maior cooperação entre os participes em atividades de engenharia, por meio da execução de obras, serviços, projetos, cooperação técnica-científica, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. DA VIGÊNCIA: Será de 04 (quatro) anos, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado caso atendendo mediante lavarios de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante da mesma. DATA: 28/06/2007.



Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 0011/2005-MI, Processo nº 59200000002200516, Convenentes A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ nº 03.353.338/0001-96, por intermédio do seu Secretário Executivo, LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE, Brasília-DF, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, por intermédio de Gerente Regional do Distrito Federal, CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA, Prolongação do prazo de vigência do Convênio nº 0011/2005-MI até 21 de agosto de 2008, Data de Assinatura: 17/08/2007, Assina: Pela MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00449/2005, Nº Processo: 59200000002200511, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - PARA, CNPJ nº 05.178.272/0001-98, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 02/01/2006 a 15/08/2008, Data de Assinatura: 17/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2007 ao Convênio Nº 00451/2005, Nº Processo: 59200000002200513, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Friburgo, CNPJ nº 28.806.650/0001-23, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 02/01/2006 a 10/05/2008, Data de Assinatura: 13/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2007 ao Convênio Nº 00452/2005, Nº Processo: 59200000002200514, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOS - S, CNPJ nº 31.941.370/0001-57, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2005 a 11/12/2007, Data de Assinatura: 21/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00073/2005, Nº Processo: 59200000002200540, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIOS, CNPJ nº 05.131.180/0001-64, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 27/12/2005 a 11/06/2008, Data de Assinatura: 13/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00075/2005, Nº Processo: 59200000002200542, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CNPJ nº 05.478.133/0001-91, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2005 a 23/02/2007, Data de Assinatura: 21/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00075/2005, Nº Processo: 59200000002200546, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO THIAGO/AMURG, CNPJ nº 34.306.463/0001-76, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 12/09/2006 a 09/03/2008, Data de Assinatura: 23/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2007 ao Convênio Nº 00449/2005, Nº Processo: 59200000002200569, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : FUNDAÇÃO DO AMPARO A CIÉNCIA E TECNOLOGIA-FACEPE, CNPJ nº 29.566.440/0001-79, Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Unidade Gestora: 133012, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 06/01/2006 a 09/05/2008, Data de Assinatura: 23/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00448/2005, Nº Processo: 59200000002200565, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - PARA, CNPJ nº 05.178.272/0001-98, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 27/12/2005 a 30/01/2008, Data de Assinatura: 17/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00449/2005, Nº Processo: 59200000002200565, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 29/12/2006 a 23/12/2007, Data de Assinatura: 23/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00449/2005, Nº Processo: 59200000002200561, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAL/CNPJ nº 15.403.044/0001-04, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 08/01/2007 a 26/11/2007, Data de Assinatura: 23/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2007 ao Convênio Nº 00451/2005, Nº Processo: 59200000002200510, Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ nº 28.806.650/0001-23, Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 02/01/2006 a 15/05/2008, Data de Assinatura: 13/08/2007, Assina: Pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACAO / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 23/08/2007)

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÉNIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Processo 59000.000163/99-67 - SIASI 389080 - Convênio 427/1999, que se encontra em fase incerto e não abolido, com fundamento nos arts. 867 e 870, inciso II, do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26, § 4º, da Lei 9.784, de 29/11/1999, na Medida Provisória nº 2.176-79, de 23/03/2001 e no art. 35, Caput, da INST/NAME nº 1, de 15/11/1997, ficou desde já notificado, pelo presente Edital, o Senhor Alzirio Bezerra de Oliveira, brasileiro, Carteira de Identidade 383-CAB/DF, CPF 063.402.431-04, ex-Prefeito do Município Crissiumal do Sul/AC, à fim de apresentar defesa ou recoller ao Tesouro Nacional a importância de R\$ 19.339,33 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e trezentos e três centavos), que atualiza monetariamente pelo IPCA até 21.8.2007, e acrescida de juros de mais de 1% ao mês, monte em R\$ 55.017,54, conforme estabelecido no art. 28 e nos arts. 23 e 24, III, b, da Lei nº 6822/80 (Decreto 1.122/2004 - TCU - Plenário), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, referente à glosa total do Convênio em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município citado, encerrada a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão de responsável no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de fegios e entidades federais - CADIN. VISTA AD PROCESSO, o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por instrumento público de procuração, terá vista ao processo na Coordenação-Geral de Convênios - CGCONV/ML, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 9º andar, em Brasília/DF - 70062-990. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento de União - GRU (www.srh.fazenda.gov.br/afazenda/indexGRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGCONV, telefone (61) 3905-6155, fax (61) 3905-6153.

LEIZ PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Avaliação de Prestações de
Convênios

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2007

Nº Processo: 59431/255/2007-20, Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, CNPJ: 335310456000129, Comendado: EMPRESA BRASILIENSE DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL, Objeto: Prestação de serviço de ligação telefônica de longa distância para 20 acessos móveis desta Autarquia, Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.438/2005, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 24/08/2007 a 24/08/2008, Valor Total: R\$9.000,00, Fone: 1000000000 - 2007NE000397, Data de Assinatura: 22/08/2007.

(SICON - 23/08/2007) 533001-55205-2007NE000397

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBAAVISO DE SUSPENSAO
PREGÃO Nº 25/2007

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 13/08/2007, OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, mediante a disponibilização de 34 (trinta e quatro) assessorias estacionárias móveis, vinculadas a planos pós-pago.

ORLANDO CLAUDIO DA COSTA CASTRO
Presidente

(SIEC - 23/08/2007) 95006-1101-2007NE000487

**SERVÍCIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS
REGIONAL BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2885/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e execução de serviços de cibercâmera primário em fibras ópticas e secundário em UTP, Categoria 6, bem como rede elétrica estacionária, destinada à adequação e expansão da rede local de provisionamento superior do SERPRO Regional Belém. Total de Itens Licitados: 00000. Edital: 06/11/2007 as 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br. BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SELVIA MARIA HENRIQUES
Procuradora

(S)IDEC - 05/11/2007 806030-17205-2007NE991548

REGIONAL BRASÍLIA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2783/2007**

A propositura informa que a empresa BRASILMED AUDITÓRIA MÉDICA E SERVIÇOS foi a vencedora da licitação, com o valor de R\$ 479.199,48.

LEIDE PERDIGÃO FRAGOSO

(S)IDEC - 05/11/2007 806030-17205-2007NE991548

REGIONAL FORTALEZA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 37/2007**

Nº Processo 19865000037200771 - Objeto: Inclusão Credenciada no Catálogo de Prestadores de Serviços Médicos do SERPRO. Total de Bens Licitados: 00001. Fundamento Legal Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Trat- se de Prestador de Serviço/Médico através de Credenciamento Direto Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2007. LUSIZETTE ELEUTERIO DA SILVA - Chefe à GPELA, Realização em 01/11/2007. MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA - Chefe à GPELA. Valor: R\$ 1.200,00. Convenente: J. K. SABOIA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA . Valor: R\$ 1.200,00.

(S)IDEC - 05/11/2007 806030-17205-2007NE991548

REGIONAL SÃO PAULO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2888/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva pré-implante com a especificação e detalhamentos consignados nos anexos I e V, do Edital. Total de Bens Licitados: 00001. Edital: 05/11/2007 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br. Capela do Socorro - Santo Amaro - SÃO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e seus anexos, poderão ser obtidos através de consulta aos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sarproc.gov.br.

ANTONIO TEIXEIRA SIMOES
Ordinador de despesas

(S)IDEC - 05/11/2007 806030-17205-2007NE991548

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 2408/2007**

Significam-se vencedores do certame as seguintes empresas: Intelig Telecommunications Ltda - Lotes 03 e 07; Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL - Lotes 01, 02, 04, 05 e 08 e o Concessão Comunicação de Dados - PE 2608/2007, composto pelas empresas: Brasil Telecom S/A (líder do consórcio) e a TNL PCS S.A - Lotes 06 e 09.

(S)IDEC - 05/11/2007 806030-17205-2007NE991548

PREGÃO Nº 2658/2007

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) comunica que significam vencedores do Pregão Eletrônico nº 2658/2007 - Processo nº 70387-60002R2007-10 - Contratação de Monitor e Comunicação para conexão à Internet, as seguintes empresas: Lote 01 - TNL PCS S.A.; Lote 02 - TELEFÔNICA EMPRESAS S/A ; e, Lote 03 - INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CARLA SUCANGI C. FERREIRA
Procuradora

(S)IDEC - 05/11/2007 806030-17205-2007NE991548

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02007**

Empresa: NM Engenharia LTDA. Reverso não procedente. Empresa Construtora Lytacina LTDA: Reverso aceito. Ficando assim apenas a licitante NM Engenharia LTDA habilitada no certame. Esta manobra é para o dia 06/11/2007 às 08h00 houve a Sessão para a abertura das Envelopes de Proposta.

RAFAEL QUARESMA DE MELO
Presidente da CTA

(S)IDEC - 05/11/2007 133039-17203-2007NE990609

Ministério da Integração Nacional**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA****EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Especie: Prolongamento de Ofício N° 00010/2007 an Convênio N° 00254/2005, Nº Processo: 59200000024020050. Convenente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente: MARANHÃO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.354.458/0001-50, Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, CNPJ nº 06.944.137/0001-90. Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 06/03/2005 a 18/06/2006. Data de Assinatura: 05/11/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Especie: Prolongamento de Ofício N° 00002/2007 an Convênio N° 00034/2005, Nº Processo: 59200000024020050. Convenente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESCA E, CNPJ nº 00.560.185/001-82. Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 28/12/2005 a 20/03/2008. Data de Assinatura: 25/10/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Especie: Prolongamento de Ofício N° 00003/2007 an Convênio N° 00044/2005, Nº Processo: 59200000024020050. Convenente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, CNPJ nº 63.603.625/0001-68. Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 12/01/2006 a 28/02/2008. Data de Assinatura: 30/10/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Especie: Prolongamento de Ofício N° 00005/2007 an Convênio N° 00191/2006, Nº Processo: 59200000024020050. Convenente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIBAL, CNPJ nº 15.401.041/0001-04. Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 08/01/2007 a 23/02/2008. Data de Assinatura: 05/11/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Especie: Prolongamento de Ofício N° 00005/2007 an Convênio N° 00234/2006, Nº Processo: 59200000024020050. Convenente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente: BOM JESUS DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 9.612.445/0001-04. Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 09/07/2007 a 09/12/2008. Data de Assinatura: 23/10/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

Especie: Prolongamento de Ofício N° 00005/2007 an Convênio N° 00255/2006, Nº Processo: 59200000024020050. Convenente: Concedente: MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestor: 00001, Conveniente: PREFEITURA DE PINHALZINHO, CNPJ nº 81.621.857/0001-15. Objeto: Prolongação do prazo de vigência. Vigência: 29/12/2006 a 07/12/2007. Data de Assinatura: 24/10/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

(SICONV - 05/11/2007)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO Parnaíba**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de vigilância anônima no Escritório de Campo de Supervisão e Apoio à Execução de Projeto no Encerrado Jacon-Catimbau, localizado no município de Caicó do São Francisco, no Estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/11/2007 as 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Seu de Gomes Araújo, Quarta 601, Conjunto 1, Edifício Solo da CODEVASF Ass.Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2007 as 10h00. Data de Assinatura: 05/11/2007. Assin.: pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN-INTEGRACIONAL / LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA- Secretário Executivo.

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Presidente

(S)IDEC - 05/11/2007 195006-11201-2007NE400504

**DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2007**

Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da CODEVASF, que serve ao Escritório de Apoio Técnico de Pernambuco, no município de Pernambués, estado de Sergipe, total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/11/2007 as 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Rodovia Paulo Barreto de Menezes, 2.159, Gengibre/Sementeiro - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: 27/11/2007 as 10h00. Endereço: Praça Fausto Carvalho, nº Propriedade Centro - ARACAJU - SE. Informações Gerais: O edital sem elementos constitutivos encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Regional de Licitações da CODEVASF e nos sites www.codenvaf.gov.br e www.comprasnet.gov.br. As empresas que retirarem o edital através do site da Codenvaf deverão proceder ao preenchimento da Guia de Retirada do Edital que se encontra na última página do edital p/faz 19 32175025. Estes dados são necessários para que a CODEVASF possa comunicar eventuais esclarecimentos às consultas formuladas.

ANTONIO VIANA FILHO
Superintendente Regional

(S)IDEC - 05/11/2007 195003-11201-2007NE002480

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração para peixes, com o objetivo de apoiar a implantação do CERAQUA, dos Projetos de Artesões Produtivos Locais, Unidade de Benef. de Pescaria-UBP, de Penedo, Projeto Amanhã e Estação de Piscicultura de Ilheus. Total de Bens Licitados: 00005. Edital: 06/11/2007 as 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Avenida Castro Alves, s/n Santa Luzia - PEÑEDO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2007 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(S)IDEC - 05/11/2007 195003-11201-2007ND000248